

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Gilmar Fabris		

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao, no Órgão: 28.101 – Secretaria de Estado das Cidades, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o PROGRAMA 390 – Cidades Urbanizadas - AÇÃO 5168 – Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais– fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos da Reserva de Contigência (39901) no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa assegurar recursos no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)) para a construção do Monumento Curva no trevo da MT 170 com a MT 250 no município de Curvelândia.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Gilmar Fabris
Deputado Estadual